

GOVERNO DO ESTADO  
**LEI Nº 9.904**  
**DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Institui o Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,***

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio, no âmbito do Estado de Sergipe, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a integração das atividades agropecuárias e agroindustriais.

**Art. 2º** O Circuito Estadual instituído por esta Lei tem como objetivos:

I – estimular a visitação pública nos municípios envolvidos;

II – contribuir para a valorização da cultura e dos atrativos turísticos;

III – favorecer o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia dos municípios;

IV – fomentar o turismo e a cultura.

**Art. 3º** Os eventos que compõem o Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio devem incluir, entre outras atividades:

I – exposições de produtos agropecuários e agroindustriais;

II – palestras, seminários e workshops sobre temas relevantes para o setor;

III – rodadas de negócios e feiras de produtos;

IV – demonstrações de novas tecnologias e práticas agrícolas;

V – competições e premiações para incentivar a qualidade e a inovação na produção agropecuária.

**Art. 4º** O Poder Executivo pode firmar parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização do circuito.

**Art. 5º** As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

***FÁBIO MITIDIERI***  
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Luiz Antônio Mitidieri***  
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Zeca Ramos da Silva***  
***Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento***  
***Agrário e da Pesca***

***Cristiano Barreto Guimarães***  
***Secretário Especial de Governo***

Iniciativa do Deputado Marcos Oliveira – PL

PUBLICADA NO SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 02 DE MARÇO DE 2026.